



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de março de 2020 – EDIÇÃO: 238 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Suspensão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. AVISO DE SUPENSÃO DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO DECRETO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS – DECRETO N.º 2.190/2020. Em razão das medidas adotadas pelo município de São João Batista do Glória para prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento no âmbito no Município de São João Batista do Glória para prevenção da Epidemia COVID – 19 ficam suspensas sine die as sessões de licitações referentes aos Pregões: 17/2020 (Materiais de limpeza); 19/2020 (Som, iluminação, dentre outros); 20/2020 (Materiais de escritório); 21/2020 (Caçambas); 22/2020 (Alimentos do CRAS) e 23/2020 (Médico regulador). Novas publicações se darão nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Informações no site: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 23/03/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 0369/2020 INEXIGIBILIDADE: 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA-MG. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N. 0369/2020. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de declaração de “Inexigibilidade”, exarado neste feito, caracterizada pelo Art. 26, da citada Lei, procedimento licitatório instaurado para o Chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação para futura utilização de Plataforma de Pregão Eletrônico, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como, o suporte técnico e treinamento e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. Justificativa: Credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma do art. 26 da Lei n.º 8666/93. Contratação sem ônus aos cofres públicos. Aparecida Nilva dos Santos. Prefeita Municipal. São João Batista do Glória, 23 de março de 2020.

### SAAE

PORTARIA Nº 04/2020 Altera o teor do § 5º, da Portaria 03/2020, de 19 de março de 2020 e dá outras providências. A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que as justificativas que levaram a edição da Portaria 03/2020, de 19 de março de 2020 continuam aplicáveis, nesse momento, a todo território nacional, CONSIDERANDO que tanto o Governo Federal quanto o Estadual têm intensificado alertas e campanhas no sentido de que se evite a aglomeração de pessoas, incentivando o chamado “isolamento social”, com os cidadãos permanecendo em suas casas, RESOLVE: Art. 1º. O artigo 5º, da Portaria 03/2020, de 19 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 5º. A Diretora do SAAE, semanalmente, organizará escala de revezamento para que os servidores das áreas operacional e administrativa possam exercer suas funções, isso observando o interesse público e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Autarquia. § 1º. Os servidores que não estiverem



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de março de 2020 – EDIÇÃO: 238 – ANO II – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

na escala de trabalho do dia, deverão permanecer de sobreaviso, à disposição para ser chamado ao serviço em caso de urgência ou emergência, devendo, para tanto, manter seus aparelhos telefônicos celulares ligados. § 2º. Pela especificidade dos serviços desenvolvidos na Estação de Tratamento de Água – ETA e na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, onde já existe o trabalho isolado, o disposto no caput não se aplica àqueles servidores que prestam serviços nesses locais.” Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 23 de março de 2020. RAQUEL AMARAL BATISTA CRUZ Diretora do SAAE/SJB do Glória.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>